



## **PORTARIA Nº. 5581**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

### **CONSIDERANDO:**

O que consta do Relatório de Auditoria nº 3050.5640.12 da Controladoria-Geral do Estado;

A cessão pela Controladoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de servidores para comporem a comissão de processo administrativo;

### **RESOLVE:**

**1-** Instaurar processo administrativo em desfavor do adjudicatário André Ribeiro da Silva e da empresa Vitória Agronegócio e Participações Ltda., para apurar responsabilidades e descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2010 e no Contrato nº 0009209, apontadas no Relatório de Auditoria nº 3050.5640.12 da Controladoria-Geral do Estado.

**2-** Designar comissão para realizar a apuração e propor medidas cabíveis, composta pelos servidores Lúcia Mary Ribeiro Hott, Masp 1.228.645-6, Flávia Pires dos Santos, Masp 901.718-7, lotadas na Controladoria-Geral do Estado, e Rogério Guimarães de Paula, Masp 370.795-7, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob a presidência da primeira.

**3-** A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 30 (trinta) dias, mediante sua justificativa, submetida à aprovação do presidente da EPAMIG, para realizar o seu trabalho e apresentar relatório conclusivo.

Revogada a Portaria 5550, de 19 de dezembro de 2012, e demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO  
**PAULO AFONSO ROMANO**  
*Presidente*